



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 7.999.977,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Outubro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.863.418/0001-74
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, s/nº	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Itamara Regina Pereira Ferreira	CPF:	606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO VIVER	CPF/CNPJ:	21.851.634/0001-28
ENDEREÇO:	AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15, 39	BAIRRO:	TURU
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3181-2803	E-MAIL:	CONTATO@IVIVER.ORG.COM
REPRESENTANTE:	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	CPF:	760.871.153-15

PREÂMBULO

Aos 9 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 031/2023, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

CIRURGIA GERAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
						R\$ 0,00

Valor Total do Lote

GASTROENTEROLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
						R\$ 0,00

Valor Total do Lote

OTORRINOLARINGOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
						R\$ 0,00

Valor Total do Lote

MASTOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
						R\$ 0,00

Valor Total do Lote

ENDOCRINOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CONSULTASESPECIALIZADAEM ENDOCRINOLOGIA		Unidade	1.920	R\$ 208,33	R\$ 399.993,60
						R\$ 399.993,60

Valor Total do Lote

DERMATOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	CONSULTASESPECIALIZADAEM DERMATOLOGIA		Unidade	2.400	R\$ 166,66	R\$ 399.984,00
						R\$ 399.984,00

Valor Total do Lote

PEDIATRIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
						R\$ 0,00

Valor Total do Lote

CARDIOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
						R\$ 0,00

Valor Total do Lote

ORTOPEDIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
						R\$ 0,00

Valor Total do Lote

UROLOGIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	Valor Total do Lote					R\$ 0,00

OFTAMOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	Valor Total do Lote					R\$ 0,00

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	Valor Total do Lote					R\$ 0,00

OBSTETRÍCIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS		Unidade	1.600	R\$ 4.500,00	R\$ 7.200.000,00
	Valor Total do Lote					R\$ 7.200.000,00

GINECOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	Valor Total do Lote					R\$ 0,00
	Valor Total					R\$ 7.999.977,60

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Outubro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA



Assinado de forma digital por
INSTITUTO
VIVER:21851634000128
Dados: 2023.10.11 15:54:32
-03'00'

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
CPF nº 760.871.153-15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
30 DE OUTUBRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f7e97e847ab9ee8575f6a7b7f75bb604

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 031/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.999.977,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 9 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 9 de Outubro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira CPF: 606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28
ENDEREÇO: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15, 39 BAIRRO: TURU
CIDADE: São Luís ESTADO: Maranhão
CONTATO: (98) 3181-2803 E-MAIL: CONTATO@IVIVER.ORG.COM
REPRESENTANTE: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS CPF: 760.871.153-15

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP
CIRURGIA GERAL

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	

GASTROENTEROLOGIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	

OTORRINOLARINGOLOGIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
----------------	-------	---------	--------	-------------	-----------

Valor Total do Lote R\$ 0,00

MASTOLOGIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	

ENDOCRINOLOGIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1 CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA		Unidade	1.920	R\$ 208,33	R\$ 399.993,60
Valor Total do Lote					R\$ 399.993,60

DERMATOLOGIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2 CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA		Unidade	2.400	R\$ 166,66	R\$ 399.984,00
Valor Total do Lote					R\$ 399.984,00

PEDIATRIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	

CARDIOLOGIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	

ORTOPEDIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	

UROLOGIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	

OFTAMOLOGIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	

OBSTETRÍCIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1 SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS		Unidade	1.600	R\$ 4.500,00	R\$ 7.200.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 7.200.000,00

GINECOLOGIA

Item Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	
Valor Total					R\$ 7.999.977,60

Itinga do Maranhão - MA. 18 de Outubro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Pregoeiro Municipal CPF nº 760.871.153-15

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA